

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 02/08/2019

- [Projeto autoriza ausência no trabalho para acompanhar menor de 18 anos em competições](#)
- [Proposta permite prisão domiciliar para mãe que amamenta](#)
- [Menina que sonha em ser juíza visita vara especializada da área de crimes contra crianças e adolescentes](#)
- [Poder Judiciário vai viabilizar depoimento especial de crianças e adolescentes no Interior](#)
- [Adoções ilegais trazem insegurança e prejudicam o sistema de adoção](#)
- [Jovens da Funase distribuem corações na Praça do Derby, no Recife](#)
- [Pacto Nacional pela Primeira Infância](#)

Assunto: Projeto autoriza ausência no trabalho para acompanhar menor de 18 anos em competições

Fonte: Agência Senado

Data: 02/08/2019



Tramita na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) projeto de lei que permite funcionário a se ausentar do serviço, por até três dias a cada seis meses, sem prejuízo do salário, para acompanhar dependente menor de 18 anos em competições esportivas (PL 3.966/2019).

O autor da proposta, senador Confúcio Moura (MDB-RO), ressalta que a prática esportiva é um instrumento para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e que, para alguns educadores, estimular a vivência esportiva competitiva nesse público possibilita a experiência de vencer.

“A prática esportiva capacita a pessoa a trabalhar e administrar suas necessidades, desejos e expectativas, bem como, as necessidades, expectativas e desejos dos outros, e, assim, desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas imprescindíveis para o seu processo de desenvolvimento individual e social”, destacou o senador Confúcio Moura.

A matéria aguarda a designação do relator.

Assunto: Proposta permite prisão domiciliar para mãe que amamenta
Fonte: Agência Câmara
Data: 02/08/2019



O Projeto de Lei 3644/2019, já aprovado pelo Senado, prevê a substituição, a critério do juiz, da prisão preventiva pela prisão domiciliar para mães que amamentam. Além do Código de Processo Penal, o texto altera normas que tratam dos direitos de crianças e jovens: o Marco Legal da Primeira Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A proposta, de autoria da ex-senadora Regina Sousa, do Piauí, está em tramitação na Câmara dos Deputados.

O projeto altera o Marco Legal da Primeira Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente

Atualmente, o CPP já estabelece o cumprimento da prisão em regime domiciliar no caso de mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência. A condição para isso é que ela não tenha cometido crime com violência, nem com grave ameaça, e que a vítima não seja seu filho ou dependente.

De acordo com o texto, o Marco Legal da Primeira Infância deve dar preferência no atendimento da criança em situação de alta vulnerabilidade decorrente da prisão dos pais e uma maior atenção à gestante privada de liberdade. Em relação ao ECA, o projeto de lei estabelece um incentivo à amamentação para a mãe encarcerada.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Menina que sonha em ser juíza visita vara especializada da área de crimes contra crianças e adolescentes

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 02/08/2019



Ana Luísa Sousa, 10 anos, tem um sonho: quer ser juíza. Em maio deste ano, durante uma atividade educativa realizada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas na escola em que estuda, no bairro Petrópolis, ela falou deste sonho para a juíza titular da 2.^a Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus, Articlina Guimarães. Na ocasião, a magistrada convidou Ana Luísa para um dia conhecer o Fórum Henocho Reis e um pouco do trabalho dos magistrados. A

pequena estudante não esqueceu o convite e, nesta semana, após pedir para a mãe ligar para a juíza Articlina para marcar a visita, foi recebida na unidade judiciária. Durante a visita Ana Luísa esteve sempre acompanhada da mãe, Nelilma Lira de Sousa, e da irmã Maria Eduarda de Sousa. Depois de conhecer as dependências da Vara e falar com os assessores e demais servidores Ana teve a oportunidade de conversar com o promotor de justiça Geber Mafra e com a defensora pública Natasha Hara. Eles mostraram para ela como acontece uma audiência de instrução.

“Hoje foi o dia dela, ela é a juíza. Está tendo a oportunidade de saber como funciona uma Vara judiciária. Conheci Ana durante uma ação que levamos à escola em que estuda. Ao final da atividade, ela me contou sobre o sonho de ser juíza. Disse a ela que as dificuldades são muitas, mas que sonhos são possíveis de serem realizados. Conteí minha história de vida desde os tempos em que morava com minha família no município de Codajás, isso a motivou ainda mais e tenho certeza que com muita determinação ela vai conseguir”, disse a juíza Articlina Guimarães.

Ana Luísa conta que o interesse pela carreira de magistrada surgiu há três anos, quando assistiu a uma reportagem na televisão e indagou o pai sobre a profissão. A partir de então, a estudante, que cursa o 5.^o ano do ensino fundamental, passou a se interessar cada vez mais pelo ofício, o que a motiva nos estudos. “Sei que é difícil e vou ter de estudar muito, mas é meu sonho e vou fazer de tudo para conseguir. A doutora me contou como ela conseguiu e vou me dedicar muito”, disse Ana Luísa.

A mãe se orgulha do interesse da filha por uma carreira que depende de muito estudo, mas diz que a menina tem o apoio de toda a família. “Isso é gratificante para nós que somos pais. Eu digo ao meu marido para ter calma e deixar o tempo passar para saber se é isso mesmo que ela

quer. Ela já era interessada, mas depois que ouviu a história de vida da juíza, ninguém tira esse sonho da cabeça dela”, disse a mãe, Nelilma Lira de Sousa.

O primeiro encontro entre a juíza Articlina Guimarães e Ana Luísa aconteceu na Escola Municipal Maria Lira Pereira, no bairro Petrópolis, durante as atividades da campanha de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, realizada no mês de maio em várias escolas da capital e promovida pela 2.^a Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus e pela Coordenadoria da Infância e da Juventude (COIJ), do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Assunto: Poder Judiciário vai viabilizar depoimento especial de crianças e adolescentes no Interior

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 02/08/2019



O presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), desembargador Washington Araújo, e a titular da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, estiveram reunidos, nessa terça-feira (30/07), com juízes e promotores de Justiça. O objetivo foi discutir ações para implantação, no Interior, do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

“O Estado está dividido em 14 Zonas Judiciárias e a ideia é que sejam criadas estruturas nesses locais. Também já houve a convocação de servidores, um de cada Zona, para participarem de capacitação”, explicou o presidente.

Segundo a desembargadora, será realizado treinamento de 19 a 22 de agosto deste ano, na Capital, e estão previstos mais dois cursos até o final do ano. A magistrada ressaltou que o Fórum Clóvis Beviláqua (FCB) já conta com duas salas preparadas, além de entrevistadores forenses capacitados.

O promotor de Justiça Hugo Mendonça, coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, afirmou que “o Judiciário cearense tem um olhar diferenciado à infância e juventude”.

Também participaram do encontro os juízes Ana Cristina Esmeraldo (diretora do FCB); Mabel Viana Maciel (coordenadora das Varas da Infância e da Juventude de Fortaleza); Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior (titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital) e Maria Ilna Lima de Castro (titular da 12ª Vara Criminal do FCB, especializada em crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes); e os promotores de Justiça André Clark (coordenador do Centro Operacional Criminal) e Liduina Martins (que atua na 12ª Vara Criminal).

Ainda presentes o secretário de Planejamento e Gestão do TJCE, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e servidores das Secretarias de Administração e Infraestrutura e de Gestão de Pessoas do Tribunal, e da CIJ.

DEPOIMENTO ESPECIAL

O depoimento especial está previsto em lei (nº 13.431/2017) que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. No Ceará, a CIJ criou Grupo de Trabalho Interinstitucional para implementação da referida lei.

A equipe trabalha para mapear dados sobre processos que envolvam crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em tramitação nas Varas Criminais, do Júri, de Delitos de

Tráfico de Drogas e da Infância e da Juventude; viabilizar encontros para aprimorar os fluxos de secretaria; e realizar ciclos de palestras e divulgação de materiais.

Também é responsável por promover capacitação de entrevistadores forenses e reuniões com membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Prefeitura, Fundação da Criança Cidadã (Funci), Comando Geral da Polícia Militar, Delegacia Geral da Polícia Civil, Perícia Forense e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará.

Assunto: Adoções ilegais trazem insegurança e prejudicam o sistema de adoção

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 02/08/2019



Apesar de a legislação brasileira regular o sistema de adoção infantojuvenil de forma a conferir o máximo de segurança e transparência ao processo, adoções à margem da legalidade continuam ocorrendo no país, segundo o supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (Sefam/VIJ-DF), Walter Gomes. Há casos de pessoas que se passam por genitor biológico, além de outros tipos de tratativas informais envolvendo adoção de crianças. “São atalhos que conspiram contra o sistema legal de adoção”, avalia Walter.

O supervisor da VIJ-DF alerta que registrar filho de outra pessoa como se fosse seu ou atribuir parto alheio como próprio é crime previsto no artigo 242 do Código Penal. E transferir criança ou adolescente a terceiros sem autorização judicial é um claro desrespeito ao artigo 30 do Estatuto da Criança e do Adolescente. “Essa realidade inglória de adoções que nascem a partir da priorização do interesse de adultos, do desprezo às regras e procedimentos legais e da tentativa de redução do adotando a um objeto de desejos deve ser combatida e desconstruída”, afirma Walter. Para ele, é imprescindível a atuação fiscalizatória do Estado para punir e coibir esse tipo de prática.

A defesa da adoção legal, intermediada pela Justiça da Infância e da Juventude, é baseada no superior interesse e proteção de crianças e adolescentes vítimas da ruptura de vínculos parentais e privados da convivência familiar e afetiva. De acordo com Walter, a Justiça Infantojuvenil busca verificar previamente se os candidatos à adoção reúnem as condições e requisitos indispensáveis para um acolhimento seguro, consistente e cercado de afetividade. “Esse especial cuidado se deve à imperativa necessidade de se evitar preventivamente que os adotandos sejam expostos a novas situações de violação de direitos ou ameaças de reiterado rompimento de vínculos e assim tenham agravados seus sentimentos de menos valia, de desprezo e de abandono”, ressalta.

Na avaliação do supervisor da Sefam/VIJ-DF, as chamadas “adoções à brasileira” e “adoções diretas” também causam desprestígio e descrédito ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA): “A ponto de famílias devidamente inscritas e que se encontram há anos na ordem do CNA questionarem se vale realmente a pena seguir os protocolos jurídicos e psicossociais de habilitação”. Ele chama a atenção ainda para o fato de que cada criança que vai para uma família por meio desse tipo de acolhimento adotivo sem passar pela Justiça é uma a menos com possibilidade de ser inserida no cadastro de adoção. “Com isso, as famílias já habilitadas acabam por aguardar um tempo mais prolongado até que sua adoção se concretize”, completa.

Conforme Gomes, o CNA foi criado para tornar o sistema de adoção mais seguro, ético e legal, com a observância de regras, procedimentos e protocolos. “Para muitos, isso soa como

burocracia ou empecilhos desnecessários, entretanto, para quem opera o referido sistema, o que a lei preconiza é um conjunto de cuidados e cautelas devido ao fato de que o instituto da adoção é essencialmente de natureza protetiva e voltado para a garantia da promoção de benéfica e saudável convivência familiar para crianças e jovens institucionalizados”, pondera o supervisor da VIJ-DF, que acaba de publicar o artigo intitulado “Os atalhos que conspiram contra o sistema de adoção”.

Assunto: Jovens da Funase distribuem corações na Praça do Derby, no Recife

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 02/08/2019



Jovens em medida de semiliberdade na Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) participaram, nesta sexta-feira (2), na Praça do Derby, área central do Recife, da Ação do Coração. A atividade foi uma iniciativa da Organização de Auxílio Fraternal (OAF). Na ocasião, voluntários de diversas instituições entregaram cerca de 42 mil corações feitos de tecido e espuma para pedestres, motoristas e usuários do transporte público. Parte desses exemplares foi confeccionada dentro de unidades da Funase.



Com corações de diversas estampas e cores, os dois socioeducandos participantes levaram para as pessoas sentimentos como amor, solidariedade e respeito. O sorriso no rosto de quem recebia os exemplares e um bom-dia diferenciado foi o destaque da ação. “A gente já distribuiu mais de dez bolsas cheias de corações, e o pessoal está gostando muito. É um momento de muita solidariedade”, afirmou o socioeducando F.L., de 19 anos, que cumpre medida socioeducativa na Casa de Semiliberdade (Casem) Casa Amarela, na Zona Norte do Recife, e participou da Ação do Coração na companhia do jovem A.N., de 18 anos.

Em julho, a unidade da Funase já havia recebido um evento preparatório para a ação desta sexta. Na ocasião, os socioeducandos confeccionaram corações em uma oficina artesanal e participaram de uma roda de contação de histórias. O momento possibilitou a integração entre socioeducandos, profissionais da equipe técnica do espaço e agentes socioeducativos. A ação também ocorreu no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Santa Luzia, voltado ao atendimento de adolescentes do sexo feminino.

“Essa é uma atividade importante. Desde o início do ano, a OAF mobiliza diversas instituições para participar, e a Funase é uma das parceiras desde 2016. É algo que acontece em vários estados. Semanas atrás, tivemos um momento para a confecção dos corações com os meninos da Casem Casa Amarela e com as meninas do Case Santa Luzia. Ter jovens do sistema socioeducativo integrando essa rede é algo que faz a diferença”, disse a coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa da Funase e pedagoga da Casem Casa Amarela, Socorro Barros. A assistente social Camila Moraes, da mesma unidade, também esteve na ação.

Em dezembro de 2017, jovens em cumprimento de medida de semiliberdade na Casem Areias, no Recife, já haviam participado de uma ação semelhante, distribuindo corações no Marco Zero, um dos principais pontos turísticos da capital. O projeto teve o intuito de levar mensagens de educação ambiental para os adolescentes e trabalhar temáticas como empatia e amor ao próximo.

Assunto: Pacto Nacional pela Primeira Infância
Fonte: CNJ
Data: 02/08/2019



A proteção e a promoção do direito ao desenvolvimento humano integral têm cada vez mais sido reconhecidas como uma política estratégica para usufruto dos demais direitos da coletividade. As evidências científicas, nas mais variadas áreas, desde Biologia, Direito, Ciências Sociais, Medicina, Psicologia, Neurociências, até a pesquisa realizada pelo Prêmio Nobel em Economia James Heckman, apontam que a primeira infância é a fase mais oportuna para investimento, em todos os sentidos.

É no período desde a gestação até os primeiros seis anos de vida – conhecido como primeira infância – que se forma a estrutura da arquitetura cerebral subjacente ao desempenho das competências humanas que se relacionam ao exercício da cidadania, dos comportamentos de usufruto dos bens culturais, identidade cultural, educação ao consumo saudável, relação sustentável com o meio ambiente e prevenção da violência. De fato, há estudiosos que consideram que a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância seja a melhor estratégia para alcance de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

No entanto, as condições socioeconômicas e institucionais desfavoráveis a que se encontram submetidas milhares de crianças de até seis anos de idade no Brasil constituem fatores de vulnerabilidade e risco ao usufruto dos direitos previstos na Constituição Federal, em seu art. 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e em outros, como o Marco Legal da Primeira Infância – a Lei n. 13.257/2016.

Essas crianças brasileiras em situação de risco e vulnerabilidade são em larga escala atendidas pelo Sistema de Justiça, em suas variadas instâncias – Varas de Infância e Juventude, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, Núcleos de Atendimento Psicológicos e de Assistência Social –, e muitas intervenções realizadas nesse contexto ainda não estão de acordo ao determinado nessas legislações – especialmente em relação à regra da prioridade a que têm direito –, em grande parte pelo desconhecimento de seus operadores e servidores públicos sobre o próprio significado e as estratégias dispostos especialmente no Marco Legal da Primeira Infância, sancionada há um pouco mais de três anos, assim como pela falta de condições de operabilidade nesse Sistema.

A nova legislação propõe, ainda, a atenção integrada, requerendo, assim, estratégias de articulação dos atores, das instâncias e das instituições que atuam com responsabilidade de

aplicação da Lei n. 13.257/2016, o que pode fortalecer o patrimônio público e social do Brasil, isto é, o conjunto de bens, direitos e valores pertencentes a todos os cidadãos – desde os profissionais aos usuários do Sistema de Justiça responsável pela atenção desde a Primeira Infância.

Diante desse cenário, o projeto “Justiça começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça e financiado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, integra um conjunto de ações que será concretizado por meio do Pacto Nacional pela Primeira Infância, que contará com a ampla participação de todos os atores que integram a rede de proteção à infância no Brasil.

Com o objetivo de fortalecer as instituições públicas voltadas à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos na legislação brasileira e de promover a melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança, em especial, da primeira infância, e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos que têm o dever de aplicar essa legislação, o projeto contempla as seguintes ações:

- a) diagnosticar a situação da atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça, em 120 municípios brasileiros;
- b) realizar um seminário em cada uma das cinco regiões do país;
- c) ofertar 23.500 vagas de capacitação para operadores do direito e equipe técnica atuantes na atenção à Primeira Infância;
- d) selecionar 12 boas práticas no âmbito da atenção à Primeira Infância e disseminar suas experiências.

Seleção e Disseminação de Boas Práticas

É importante conhecer experiências de sucesso, implementadas e com resultados, a fim de identificar e selecionar práticas referentes à garantia de direitos e atenção à primeira infância, de forma a realizar um *benchmark* de práticas inovadoras, eficazes e passíveis de serem replicadas em outros órgãos.

Com esse objetivo, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou a **Chamada Pública para Seleção, Premiação e Disseminação de Boas Práticas** relacionadas à promoção de direitos e à atenção à Primeira Infância, como uma das ações do projeto “Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, coordenado pelo CNJ e financiado com recursos do Fundo dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (FDD).

A Chamada Pública será composta pelas seguintes etapas: a) divulgação da chamada pública; b) inscrição dos proponentes; c) avaliação e seleção das práticas; e) publicação do resultado e premiação; f) fomento e disseminação das boas práticas selecionadas.

A premiação visa reconhecer os esforços que estão sendo realizados para promoção e garantia de direitos e atenção à primeira infância. Serão premiadas as três melhores práticas de cada uma das categorias listadas a seguir:

Categoria	Descrição
Sistema de Justiça	Categoria designada para órgãos e entidades que fazem parte do Sistema de Justiça, como os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB, das esferas federal, estadual ou distrital.
Governo	Categoria designada para órgãos ou entidades do Poder Legislativo ou Poder Executivo, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo nesse rol as instituições públicas de ensino e as de segurança pública.
Empresas	Categoria designada para organizações empresariais, incluindo as instituições privadas de ensino.
Sociedade Civil Organizada	Categoria designada para organizações da sociedade civil, tais como organizações sociais, associações, fundações e outras entidades similares e sem fins lucrativos.

Os vencedores das categorias “Sistema de Justiça”, “Governo” e “Empresas” receberão troféu e certificado, e os da categoria “Sociedade Civil Organizada” receberão prêmio monetário e certificado. A premiação monetária para categoria “Sociedade Civil Organizada” tem o objetivo de contribuir com a continuidade da prática, fomentar e estimular a criação e implementação de novos projetos por estas entidades. Nesta categoria, os prêmios são:

1º lugar - R\$ 20.000,00

2º lugar - R\$ 15.000,00

3º lugar - R\$ 10.000,00

A submissão das práticas será no período de **26/08/2019 a 06/09/2019**, exclusivamente por meio do formulário disponível no link <http://www.cnj.jus.br/formularios/primeira-infancia-boas-praticas>. As práticas deverão ser comprovadamente de autoria do proponente e terem sido efetivamente implementadas em órgão, entidade, empresa, associação ou organização da sociedade civil a que esse estiverem vinculadas.

As práticas premiadas serão objeto de disseminação e fomento de conhecimento, visando à sua replicação para melhoria dos serviços de atenção à primeira infância, por qualquer órgão ou instituição interessada. Além de prestar informações para elaboração dos materiais, informações apresentação da prática em eventos e fóruns de discussão organizados pelo CNJ, o responsável pela prática premiada atuará como tutor nas ações de disseminação, prestando orientações sobre as metodologias, estratégias e os demais aspectos que possam contribuir com a replicação por outros interessados.

Para obter mais informações sobre o processo seletivo e sobre as inscrições das boas práticas, acesse aqui o Edital de Convocação nº 001/2019.

Reserve a data de 26/08/2019, para inscrever a sua prática.

Grupo de trabalho responsável pelo planejamento da ação:

GRUPO DE TRABALHO DAS BOAS PRÁTICAS	
Nome	Órgão/Instituição
Adriano Leitinho Campos	Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais
Cesira Bertoni Jardim	Secretaria de Articulação e Parcerias do Ministério da Cidadania
Cristina de Oliveira Winckler	Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça
Fabiana Andrade Gomes e Silva	Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça
Gabriela Moreira de Azevedo Soares	Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça
Isadora Tami Lemos Tsukumo	Secretaria Nacional de Infraestrutura Cultural do Ministério da Cidadania
Ivânia Ghesti	Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância
Julliana Leandra de Lima Lopes	Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais
Leonardo Senikawa	Organização dos Estados Ibero Americanos
Licia Maria Miguel Moura	Organização dos Estados Ibero Americanos
Marina Fragata Chicaro	Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Paulo Nakamura	Secretaria Nacional de Infraestrutura Cultural do Ministério da Cidadania
Raquel Tavares Vieira John	Coordenação de Educação Infantil/SEB do Ministério da Educação
Richard Pae Kim	Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça
Sandra Sérgio	Organização dos Estados Ibero Americanos